



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.181 DE 30 DE JUNHO DE 1.995.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO BATISTA GATTINI.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista Gattini a rua que se inicia no prolongamento da Rua Barbosa Lima, passando entre as Quadras 04 e 05, terminando no prolongamento da Rua 1º de maio em frente da Quadra 02.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de junho de 1.995.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras

Divulgação para conhecimento Público

Publicada no Diário da Manhã e Edições da

PM L em 31/6/95

ÉDER E. ABREU

ASSESSOR MUNICIPAL DE IMPRENSA